

Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724962/0001-96

LEI Nº 041/91

Autoriza o Executivo Municipal, conceder Subvenção Social a Fundação.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto-sp, (Hospital de Base), no valor de até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o exercício de 1.991. ~~26.000.000,00~~

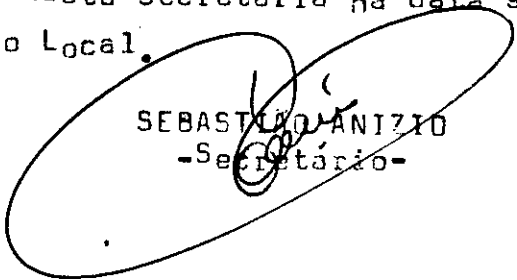
Artigo 2º - A referida despesa correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 18 de setembro de 1.991


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ZANIZID
-Secretário-